DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE SALES	7
Licitações e Contratos	7
Contratos	7
Atos de Pessoal	8
Subsídios e Remunerações	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Relatório de Gestão Fiscal	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 1265 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 44(quarenta e quatro) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 25/09/1992 a 24/09/1997, ao Funcionário (a), JOÃO APARECIDO REAME RG. N° 8.389.988-1 SSP/SP e do CPF. N° 974.587.678-04 efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS para serem gozados a partir de 18/01/2021 a 02/03/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 18 DE JANEIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1266 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 24(vinte e quatro) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 20/01/2014 a 19/01/2019, ao Funcionário (a), ROSELAINE APARECIDA POZELI FIORIN RG. N° 24.342.924-1 SSP/SP e do CPF. N° 174.095.468-83 efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30 H/S para serem gozados a partir de 04/01/2021 a 27/01/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 18 DE JANEIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1267 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 27/01/2014 a 26/01/2019, ao Funcionário (a), ZENILDA FERNANDES PENAROTI RG. N° 19.334.083-5 SSP/SP e do CPF. N° 080.698.108-31 efetivo (a) no cargo de MERENDEIRA para serem gozados a partir de 18/01/2021 a 27/01/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 18 DE JANEIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA RH Nº 1268 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 18/09/2014 a 17/09/2019, ao Funcionário (a), CLOTILDE DA SILVA CUNHA RG. N° 18.096.221-8 SSP/SP e do CPF. N° 069.190.118-08 efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO para serem gozados a partir de 18/01/2021 a 27/01/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 18 DE JANEIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1269 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, sendo 20(vinte) dias do período aquisitivo 2018/2019 e 10(dez) dias do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a) CELIA DE FATIMA ABREU DE LIMA, RG. N° 7.731.882 SSP/SP e do CPF. N° 070.557.388-57, para serem gozadas a partir de 18/01/2021 a 16/02/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 18 DE JANEIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1270 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a) LEONEL RODRIGUES DA SILVA, RG. N° 9.086.145 SSP/SP e do CPF. N° 021.664.328-75, para serem gozadas a partir de 18/01/2021 a 27/01/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 18 DE JANEIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1271 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a) JOSE ROBERTO ANSELMO, RG. N° 23.843.482-5 SSP/SP e do CPF. N° 248.048.848-90, para serem gozadas a partir de 18/01/2021 a 27/01/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 18 DE JANEIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA RH Nº 1272 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 20(vinte) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a) DILMA DA SILVA MENEZES, RG. N° 24.300.567-2 SSP/SP e do CPF. N° 257.968.828-56, para serem gozadas a partir de 18/01/2021 a 06/02/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 18 DE JANEIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1273 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a) MARILENE DONIZETE MAXIMO DE ALVARENGA, RG. N° 18.333.628 SSP/SP e do CPF. N° 152.097.448-50, para serem gozadas a partir de 18/01/2021 a 27/01/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 18 DE JANEIRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA S.M.E. – N.º 02/2021

"Dispõe sobre a atribuição de Classes/Aulas remanescentes no ano letivo de 2021, aos docentes contratados, em caráter excepcional e temporário, através do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020."

MICHELLE COTRIM MARQUES, Secretária Municipal de Educação de Sales/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições da Lei 1.786/2014, as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal Nº 9394/96 (LDB) e Lei Federal nº 11.738/2008:

CONSIDERANDO:

- o artigo 19 da Lei Municipal Nº 1.786/2014.
- o artigo 40, Inciso I, alínea "d" da Lei Municipal Nº 1.786/2014.
- o Decreto Nº 2.455, de 14 de dezembro de 2020, que prorrogou a vigência do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020, para as funções temporárias de Monitor de Transporte Escolar, Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Professor de Ensino Fundamental I – Educação Física, Professor Auxiliar para Alunos com Necessidades Especiais, Professor Auxiliar para Alunos com Necessidades Especiais – Libras e Professor de Educação Infantil, de 01/01/2021 a 31/12/2021, bem como as contratações dos profissionais selecionados no referido Processo Seletivo.
- a Portaria S.M.E. Nº 01/2021, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o processo de Inscrição e Atribuição de classes/aulas aos docentes da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º: Definir os critérios para a atribuição de classes/aulas aos docentes contratados em caráter temporário e excepcional, através do Processo Seletivo Simplificado em vigência, para as seguintes funções-atividade:

I. Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);

II. Professor de Ensino Fundamental I – Educação Física;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

III. Professor de Educação Infantil;

IV. Professor para Alunos com Necessidades Especiais;

V. Professor para Alunos com Necessidades Especiais – Libras;

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 2º: Serão atribuídas aos docentes contratados na função temporária de Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental I – Educação Física e Professor de Educação Infantil, as classes/aulas vagas remanescentes da Atribuição de Classes/Aulas prevista na Portaria SME Nº 01/2021:

I. atribuídas aos professores em afastados da função por motivos de saúde;

II. atribuídas aos docentes afastados da função para ocupar cargo em comissão ou função gratificada junto ao Município ou outros órgãos;

III. atribuídas aos docentes afastados por decisão judicial;

IV. classes/aulas livres, quando houver impedimento para convocação de docente aprovado em concurso público;

Artigo 3º: Serão atribuídas aos docentes contratados para a função temporária de Professor Auxiliar para Alunos com Necessidades Especiais e Professor Auxiliar para Alunos com Necessidades Especiais – Libras:

I. a função de auxiliar de classe/aulas, onde se encontrarem alunos com necessidades especiais e que necessitem de acompanhamento pedagógico em sala, comprovada através de laudo/declaração emitida por médico devidamente registrado nos órgãos competentes.

CAPÍTULO II

Da Classificação

Artigo 4º: A classificação para atribuição de classes/aulas dos docentes em função temporária respeitará, exclusivamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020 para cada função-atividade prevista no edital de abertura.

CAPÍTULO III

Da Atribuição de Classes/Aulas

Artigo 5º: A Atribuição de Classes/Aulas para os docentes em função temporária que tiveram seus contratos de trabalho prorrogados através do Decreto Nº 2.455, de 14 de dezembro de 2020 será realizada no dia 22/01/2021, às 08h, nas Unidades Escolares onde estiverem alocados, conforme classificação.

Parágrafo único: A relação dos docentes convocados para a atribuição de classes/aulas, bem como a Unidade Escolar onde deverão se apresentar é a que consta no Anexo I desta Portaria.

Artigo 6º: Compete aos Diretores das Unidades Escolares:

I. a atribuição de classes/aulas aos docentes em função temporária;

II. Convocar, quando necessário e em qualquer época do ano, docentes aprovados no Processo Seletivo em vigência, a fim de atender as necessidades específicas de sua área de atuação;

CAPÍTULO IV

Das disposições finais

Artigo 7º: A acumulação de dois cargos/empregos ou duas funções docentes poderá ser exercida desde que:

I. Haja compatibilidade de horários, considerando, no cargo/emprego ou função de docente, também as aulas de trabalho pedagógico coletivo (horário de estudo e ATPC), integrantes de sua carga horária;

II. Haja prévia publicação do Ato Decisório favorável do Chefe do Poder Executivo, com ampla divulgação do ato.

Parágrafo único: A responsabilidade pela legitimidade da situação do docente, em regime de acumulação, é do Diretor de Escola que autorizar o exercício do segundo cargo/emprego ou função.

Artigo 8º: A relação dos docentes convocados para a atribuição de classes/aulas remanescentes, já em ordem classificatória, conforme previsto no Artigo 4º, é a que consta no Anexo I desta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Artigo 9º: Atribuídas todas as Classes/Aulas remanescentes da atribuição prevista na Portaria SME Nº 01/2021 e, caso algum docente em função temporária não constitua jornada de trabalho, caberá ao Diretor da Unidade Escolar comunicar o Setor de Recursos Humanos para providenciar a dispensa do docente.

Artigo 10: Os horários das aulas a serem atribuídas serão os definidos no Artigo 21 da Portaria SME Nº 01/2021.

Artigo 11: A carga horária dos docentes em função de temporária de Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) e Professor de Educação Infantil será a mesma estabelecida no Artigo 22 da Portaria SME Nº 01/2021.

Artigo 12: Devido as especificidades das funções dos docentes em função temporária de Professor Auxiliar para Alunos com Necessidades Especiais, Professor Auxiliar para Alunos com Necessidades Especiais-Libras e Professor de Ensino Fundamental I – Educação física, a carga horária não será composta por horário de estudos e ATPC.

Artigo 13: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 14: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias

Sales, 18 de janeiro de 2021.

_____

Michelle Cotrim Marques

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

(Artigo 5º - Portaria Nº 02/2021)

Classificação de docentes contratados convocados para a atribuição de classe/aulas para o ano letivo de 2021.

Os docentes atualmente contratados, classificados abaixo conforme a Classificação Final do Processo Seletivo Nº 01/2020, ficam convocados para participar do Processo de atribuição de classes/aulas, para o ano letivo de 2021, nas Unidades Escolares que se encontram relacionados, na data e horário previstos nesta Portaria.

Na EM "Clorinda Morano Carvalho"

Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

1. Elisangela Lopes da Silva
2. Elisangela Rosa dos Santos
3. Elisangela Ramos Aragues Boschezzi
4. Silvana Perpétua Baroni Casemiro
5. Juliete Aparecida Belmonte
6. Juliana Lopes Paulino Dias
7. Caroline Caldeira Siqueira Izzo

Professor de Ensino Fundamental I – Educação Física

1. Ariane Aparecida Alves

Professor Auxiliar para Alunos com Necessidades Especiais

1. Sara Carolina Dias
2. Patrícia Cristina Oliveira
3. Stefani Oliveira Barbieri
4. Barbara Oliveira Silva

Professor Auxiliar para Alunos com Necessidades Especiais - Libras

1. Lucimara Compareti Francischini

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO CÂMARA 2021.
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO :

1. DAS PARTES.

São partes deste instrumento:

1.1. Na qualidade de CONTRATADA: WEB NET- (Rodrigo M. S. leite- ME) CJPJ – 07.363.198/0001-17, neste ato representada por: RODRIGO MARAGANI DE SOUZA LEITE.

1.2. E na qualidade de CONTRATANTE: Razão social: Câmara Municipal de Sales, CNPJ: 51.347.508/0001-00, Endereço: José Castilho de Oliveira, Centro n°740 Cidade/Estado: Sales/SP CEP:14.980-000 Telefone: (17)3557-1255, representada por seu Presidente: JOÃO COSTA, CPF: 018.558.028-99;

2. OBJETO.

2.1 O objeto deste instrumento é colocar à disposição do contratante acesso ilimitado à Rede Mundial de Computadores “internet”, através de Fibra ótica, a qual obedecerá a especificação do IEEE802 para LANS de no mínimo 80 Mbps, com velocidade mínima de 10.000 Kbps;

2.2 Prestar assistência técnica e suporte aos servidores da Câmara, e manutenção dos equipamentos de informática, bem como assistência técnica da rede interna, e manutenção do bom funcionamento dos equipamentos de tecnologia da informação da Câmara;

3. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste instrumento será de 04 de janeiro de 2021 findando em 04 de janeiro de 2022.

4. PREÇO:

O valor do serviço será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

5 – Este contrato será regido pelas regras contidas na Lei 8666/93;

6- MULTA:

No caso de inexecução do presente termo poderão ser aplicadas multas de 5% do valor do contrato, pela inexecução total 10% do valor do contrato, e mora de 1%;

7– CRÉDITO:

Elemento econômico: 3.3.90.39- outros serviços pessoa jurídica.

8 -DO FORO

a. E assim estando ambas as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, perfeitamente justas e avençadas, firmam o presente instrumento contratual em presença de 2 (duas) testemunhas nomeadas, fixando desde logo como foro competente para dirimir as questões resultantes do presente contrato, o da Comarca de Urupês/SP.

Câmara Municipal de Sales, 04 de janeiro de 2021.

WEB NET- (Rodrigo M. S. leite- ME)

_____

Câmara Municipal de Sales

João Costa – Presidente

CPF/MF nº 018.558.028-99

Testemunhas:

_____

NOME:

RG Nº

_____

NOME:

RG N°

Atos de Pessoal | **Subsídios e Remunerações**

CAMARA MUNICIPAL DE SALES

José P C de Oliveira, 740, Centro-. Sales-SP

CNPJ: 51.347.508/0001-00

2020

A Câmara Municipal de Sales, torna publica a relação dos valores mensais dos subsídios e das remunerações dos Agentes Públicos e dos cargos e empregos do quadro de pessoal, conforme artigo 39 parágrafo 6º da CF/88, vigente durante o exercício de 2020.

Quadro de Cargos e Salários 16/01/2021

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Nome Referência Salarial	Valor
0007	ASSISTENTE LEGISLATIVO	V D	referencia V D	5.601,93
0003	Assistente Tecnico Legislativo	VII D	referencia VII D	5.856,57
0004	DIRETOR GERAL	VI A	referencia VI A	2.497,96
0002	PRESIDENTE DA CAMARA	PRES	SUBSIDIO PRESIDENTE	3.321,32
0005	PROCURADOR JURIDICO	VIII C	REFERENCIA VIII C	7.386,51
0001	VEREADOR	VER	SUBSIDIO VEREADOR	2.706,26
0008	ZELADORA	II D	referencia II D	1.978,94

Quantidade: 7

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual esta sujeito a acréscimos de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Sales, 31 de dezembro de 2020.

Sandro José Esteves

CAMARA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	30.230.453,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.230.453,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.230.453,91

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	798.931,51	2,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.813.827,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.723.135,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.632.444,51	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SALES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	26.250,79	26.250,79	41.327,41	32.699,26	28.486,90	28.486,90	46.703,70	28.986,49	28.986,49	28.986,49	28.486,90	36.597,88	382.250,00	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	24.971,40	299.656,80	0,00
Encargos Sociais	13.201,43	8.610,61	9.071,48	9.456,86	8.900,84	9.004,27	9.799,77	9.070,21	9.070,21	9.070,21	9.004,27	12.764,55	117.024,71	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	64.423,62	59.832,80	75.370,29	67.127,52	62.359,14	62.462,57	81.474,87	63.028,10	63.028,10	63.028,10	62.462,57	74.333,83	798.931,51	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	64.423,62	59.832,80	75.370,29	67.127,52	62.359,14	62.462,57	81.474,87	63.028,10	63.028,10	63.028,10	62.462,57	74.333,83	798.931,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.230.453,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	798.931,51	2,64
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.813.827,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.723.135,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.632.444,51	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal